



## CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

Esta calendarização está sujeita a eventuais reajustamentos que possam decorrer de orientações normativas, ou outras, oriundas do ME.

PROCEDIMENTO	RESPONSÁVEIS	CALENDARIZAÇÃO
Divulgação da calendarização do processo de avaliação do desempenho docente.	<b>SADD</b>	Até 8 de setembro de 2025
Designação dos Avaliadores Internos.	<b>Coordenadores de Departamento</b>	12 de novembro de 2025
Designação dos Professores Acompanhantes dos Docentes em Período Probatório	<b>Diretor</b>	Quando a situação estiver definida
Divulgação dos Critérios e dos Instrumentos de Registo de Avaliação.	<b>SADD</b>	8 de setembro de 2025
Requerimento ao Diretor do Agrupamento do pedido de observação de aulas	<b>Docente Avaliado</b>	Data a definir pelo Centro de Formação
Apresentação (FACULTATIVA) nos Serviços Administrativos do Projeto Docente.	<b>Docente Avaliado</b>	Até 10 de outubro de 2025
Apreciação do projeto docente pelo avaliador e comunicação, por escrito, ao avaliado	<b>Avaliadores</b>	Até 7 de novembro de 2025
Entrega obrigatória, nos Serviços Administrativos, do Plano Individual de Trabalho – <b>P.I.T.</b> - (em suporte de papel) do docente em período probatório	<b>Docente em Período Probatório</b>	Até 3 de julho de 2026
Entrega na SADD, pelo professor acompanhante, do relatório sobre o PIT	<b>Professor Acompanhante</b>	Até 10 de julho de 2026
Entrega obrigatória, nos Serviços Administrativos, do Relatório de Autoavaliação (em suporte de papel) do docente em período de avaliação para cumprimento dos requisitos para progressão na carreira.	<b>Docente Avaliado</b>	Até 3 de julho de 2026
Entrega obrigatória, nos Serviços Administrativos, do Relatório de Autoavaliação (em suporte de papel) dos docentes contratados que cumpram os requisitos definidos no Decreto Regulamentar 26/2012.	<b>Docente Avaliado</b>	Até 3 de julho de 2026 ou até ao término do contrato a termo certo (a data que se verificar em 1º lugar)



Entrega obrigatória, nos Serviços Administrativos ou através de Carta Registada, do Relatório por Ponderação Curricular e do respetivo Requerimento, de acordo com o ECD, o Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro e a Portaria n.º 15/2013, de 15 de janeiro.	<b>Docente Avaliado</b>	Até 3 de julho de 2026
Entrega obrigatória, nos Serviços Administrativos, do Relatório de Autoavaliação (em suporte de papel) para todos os outros docentes não contemplados nos três itens anteriores.	<b>Docente Avaliado</b>	31 de agosto de 2026
Entrega na SADD, pelos avaliadores internos, da ficha de registo de avaliação de desempenho e do parecer sobre o Relatório de Autoavaliação.	<b>Avaliadores</b>	Até 10 de julho de 2026
Reunião da Secção de Avaliação do Desempenho Docente para conferência e harmonização das propostas de avaliação e atribuição da classificação final.	<b>SADD</b>	A partir de 17 de julho de 2026
Comunicação por escrito, ao avaliado, da sua avaliação final.	<b>SADD</b>	A partir de 20 de julho de 2025
Reclamação.	<b>Docente Avaliado</b>	No prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da avaliação.
Comunicação da decisão da reclamação.	<b>SADD</b>	A decisão é proferida no prazo máximo de 15 dias úteis após a reclamação.
Recurso ao Presidente do Conselho Geral.	<b>Docente Avaliado</b>	No prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da decisão final da reclamação.
Decisão do recurso.	<b>Conselho Geral</b>	De acordo com os prazos estabelecidos no artigo 25º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro.